DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 01/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDOR PARA A GESTÃO DE PATRIMÔNIO"

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ART. 1º. – Com fundamento no art. 21 da Resolução nº 07 de 6 de outubro de 2023, designar o servidor Helber Luis Soares Teixeira, portador do CPF nº. 432.865.068-85 e do RG nº. 44.430.503-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para responder, pela Gestão de Patrimônio, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ART. 2º - O servidor designado, para responder pela Função Gratificada de Gestão de Patrimônio, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 2.935 de 9 de outubro de 2023, perceberá pelo desempenho, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento sobre) o valor da referência I do anexo I da lei mencionada.

Parágrafo único. A gratificação definida neste artigo, será acrescida à remuneração do servidor, não incidindo sobre ela, qualquer vantagem de caráter pessoal e não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor e não será computada, nem acumulada para fins de concessão ulterior, independente do tempo de pagamento.

ART. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 42 de 10 de outubro de 2023, com efeitos retroativos à 1 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS"

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ART. 1º. – Com fundamento no art. 18 da Resolução nº 07 de 6 de outubro de 2023, designar o servidor Sebastião Tarciso Manso, portador do CPF nº. 037.506.568-78 e do RG nº. 8.972.063-5, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para responder, como Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ART. 2º - A servidora designada, para responder pela Função Gratificada de Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme estabelecido no art.4º da Lei nº 2.935 de 9 de outubro de 2023, perceberá pelo desempenho, o valor correspondente a 50(cinquenta) por cento sobre o valor da referência I do anexo I da lei mencionada

Parágrafo único. A gratificação definida neste artigo, será acrescida à remuneração do servidor, não incidindo sobre ela, qualquer vantagem de caráter pessoal e não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos da servidora e não será computada, nem acumulada para fins de concessão ulterior, independente do tempo de pagamento

ART. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 38 de 10 de outubro de 2023, com efeitos retroativos à 1 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 03, DE 18 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de ocupante do cargo em comissão que menciona.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

DECIDE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. José Aurélio Bilar Ney, portador da cédula de identidade nº 20.357.931 e do CPF nº 109.372.108-11, do cargo de provimento em comissão, Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração do Legislativo, para o qual, foi nomeado nos termos da Portaria nº 019 de 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2024.

= ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA=
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.-.-.-